

Leonor Rocha

Lei n.º 415

Annula e Supplementa verbas no Orçamento em vigor, e autorisa pagamento

O Cidadão Leonor Seduza Rocha, Prefeito municipal de Nova Venécia, do Estado do Espírito Santo, em pleno gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a presente lei:

Art.º 1.º - Fica anulada a importância total de R\$ 93.350.00 (noventa três mil trezentos cinquenta cruzeiros) nas verbas abaixo especificadas, no Orçamento da Despesa vigente:

1. Educação Publica - Salario Familia	R\$	5.000.00
2. " " - material de Consumo	R\$	3.400.00
3. " " - Despesas Diversas	R\$	8.000.00
4. Acidente do Trabalho	R\$	3.000.00
5. Câmara Municipal - Despesas Diversas	R\$	4.100.00
6. " " - material de Consumo	R\$	3.000.00
7. Const. Ost. e Sentes - material	R\$	35.000.00
8. Diarias e Transporte dos Fiscais	R\$	12.000.00
9. Penciamento do 2.º Fiscal	R\$	3.000.00
10. Assinaturas de Rev. e Jornais	R\$	1.050.00
11. Secretaria - Desmanha - material Permanente	R\$	3.000.00
12. Segurança Publica - Ajuda Custas Deleg. Civil	R\$	600.00
13. Saúde Publica - Diaristas	R\$	2.200.00
14. Limpeza Publica - material de Consumo	R\$	4.000.00
15. Mercado e Matadouro	R\$	4.000.00
16. " " " " material para o serviço	R\$	2.000.00
Total	R\$	93.350.00

Art.º 2.º - Como parte dos recursos disponíveis no total de R\$ 2.110.00 (dois mil

Indice Anexo 2

cento e dez cruzeiros), resultantes da anulação supracitada, ficam suplementadas as seguintes verbas:

a	Secretaria - Despesa - material permanente	Cr\$ 17.600,00
b	Estradas e Pontes - Pagto prestação de trabalho	Cr\$ 25.000,00
c - Pagto de Nelson Clementino cons. trução de 1 trecho estrada entre Agua Limpa e Guararema	Cr\$ 6.500,00
d	Matadouro - Construção do novo	Cr\$ 10.000,00
e	Câmara Municipal - Transporte de Vereadores	Cr\$ 1.200,00
f - Pagamento ao Contínuo	Cr\$ 1.650,00
g	Penitenciar - Construção de um Necrotério	Cr\$ 4.000,00
	Total	Cr\$ 72.950,00

Artº 3º - Com o restante das mesmas anulações, fica o Poder Executivo autorizado a fazer o avalio da Construção de um pedio escolar no Patrimonio de São José, no total de Cr\$ 8.000,00 e fazer percentagens aos fiscos municipais referentes ao exercicio de 1954. Cr\$ 13.240,00.

Total Cr\$ 21.240,00

§ unico - Revogam-se as disposições em contrario

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Senecia, 14 de Dezembro de 1955.

Leonor Pedrosa Rocha
Prefeito Municipal

Albino Chaves
Secretario